

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo

CNPJ: 08.780.866/0001-74

ENDEREÇO: Av. Padre José Holanda do Vale, s/n – Maracananzinho – Maracanaú – Ceará

E-MAIL: narcisoemeief@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383-3854

PROCESSO Nº: 001 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do Serviço de Substituição de Telhamento do Coreto Escolar e outros, com material e mão de obra inclusos, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Narciso Pessoa de Araújo no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

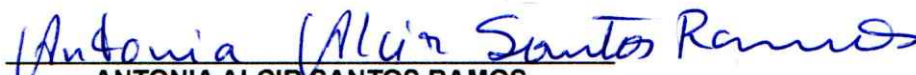
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de janeiro de 2025.


ANTONIA ALCIR SANTOS RAMOS
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: **001 / 2025**

2 CONSELHO: **CONS. ESC. DA EMEIEF NARCISO PESSOA DE ARAÚJO** 3 Nº DO CNPJ: **08.780.866/0001-74**

4 ENDEREÇO: **AV. PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, S/N – MARACANANZINHO – MARACANAÚ – CE.**

5 MARACANAÚ: **08 / 01 / 2025** *Andonia Alcin Santos Ramos*
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ **13 / 01 / 2025** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	SERVIÇO de Substituição do Telhamento do Coreto Escolar – 46 m² por Telha Romana Resinada 23,6cm x 40cm x 40mm Vermelho Resinado (incluindo 20m de Telha Cumeeira), com substituição de ripas por caibro e envernização do madeiramento. Material e mão de obra inclusos. Valor por preço global.	SERVIÇO	01		
	2	SERVIÇO de Substituição de grade de ferro sobre boeiro Tam. 1,94 m x 0,59 m por tampão pré-moldado de concreto com furos, na área da quadra poliesportiva. Material e mão de obra inclusos. Valor por preço global.	SERVIÇO	01		
	3	SERVIÇO de Restauração e Pintura de 07 (SETE) portões de ferro, sendo o maior, Tam. 2,85 m x 2,20 m . Material e mão de obra inclusos. Valor por preço global.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS** A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: